



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página**

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>CONTABILIDADE</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	9
<b>PORTARIAS</b> .....	10



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 1

PODER EXECUTIVO

CONTABILIDADE

DECRETO 2248



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2248 , DE 27 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1250

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	23	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	8.000,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	25	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	11.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	28	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	36	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.000,00		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	63	08.244.0003.2013.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.100,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
	65	08.244.0003.2013.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.300,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	05	03	ENSINO INFANTIL			
	158	12.365.0005.2030.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA	24.000,00		
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 000		
		01	TESOURO			
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu			



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 2



## PREFEITURA MUNICIPAL. DE MIRA ESTRELA

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2248 , DE 27 DE MAIO DE 2026 - LEI N.1250

02	05	04	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB		
165	12.361.0005.2031.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
167	12.361.0005.2031.0000	3.1.90.13.00	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 00
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
175	12.365.0005.2033.0000	3.1.90.94.00	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 0	02 000
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
52	99.999.0001.0991.0000	9.9.99.99.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-84.400,00	
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0	01 000
		110 000	GERAL		
02	05	04	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB		
172	12.365.0005.2033.0000	3.1.90.04.00	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-41.000,00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo: 0	02 000
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 27 de maio de 2026

Registrado e Publicado na Secretária da P. M. Mira Estrela na data supra por afixação no lugar de costume conf. Parag. 2º, Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI - Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 3

DECRETO 2258



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2258 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1275

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.575.201,74 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	287	10.305.0004.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	10.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		303 001	VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS		
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	292	08.244.0003.2014.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.337,74	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 002	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	282	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	199.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		802 001	EMENDA FEDERAL ESPEC - LUIZ CARLOS MOTTA		
	288	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 018	EMENDA FEDERAL - CEZINHA MADUREIRA		
	289	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 019	EMENDA FEDERAL - CAPITÃO AUGUSTO		
	290	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 020	EMENDA FEDERAL - GILBERTO NASCIMENTO		
	291	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 020	EMENDA FEDERAL - GILBERTO NASCIMENTO		
02	07	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
	283	15.451.0007.1005.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	150.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 008	EMENDA ESTADUAL 2 - MARTA COSTA		
	285	15.451.0007.1007.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	389.864,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
		800 016	EMENDA FEDERAL - DAVID SOARES		



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 4



## PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2258 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1275

02	08	01	AGRICULTURA				
	284		20.608.0008.2041.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		50.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
			100 031	SECR.AGRICULTURA.			
02	09	01	CULTURA				
	286		13.392.0009.2046.0000	GESTÃO DO TURISMO E CULTURA		260.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			800 017	EMENDA FEDERAL - FERNANDO MARANGONI			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### Excesso:

**1.565.201,74**

#### Fontes de Recurso

02	00	150.000,00
02	00	16.337,74
02	00	50.000,00
05	00	1.149.864,00
05	00	199.000,00

#### Anulação:

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	127		10.305.0004.2025.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 02 de junho de 2026

Registrado e Publicado na Secretária da P. M. Mira Estrela na data supra por afixação no lugar de costume conf. Parag. 2º, Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI - Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 5

DECRETO 2259



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2259 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1276

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 497.039,06 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
23	04.122.0001.2004.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	70.000,00		
	3.1.90.04.00	110 000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 000		
			TESOURO			
			GERAL			
25	04.122.0001.2004.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00		
	3.1.90.13.00	110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			GERAL			
28	04.122.0001.2004.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00		
	3.3.90.14.00	110 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			GERAL			
36	04.122.0001.2004.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00		
	3.3.90.93.00	110 000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			GERAL			
48	28.846.0001.2008.0000	01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00		
	3.3.90.91.00	110 000	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
65	08.244.0003.2013.0000	01	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00		
	3.1.90.13.00	510 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	03	02	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
90	08.244.0003.2017.0000	01	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00		
	3.3.90.30.00	510 000	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
98	10.301.0004.2020.0000	01	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	30.000,00		
	3.1.90.13.00	310 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
			TESOURO			
			SAÚDE-GERAL			



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 6



## PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

### DECRETO Nº 2259 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1276

02	05	01	ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL				
	130	12.122.0005.2026.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000,00		
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	05	04	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB				
	167	12.361.0005.2031.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
02	07	01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	254	15.451.0007.2038.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		30.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	02	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM				
	193	26.782.0007.2039.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	195	26.782.0007.2039.0000	GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		20.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	02	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE				
	202	15.452.0008.2043.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	74	08.244.0003.2014.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.000,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		500 002	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	111	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		30.039,06		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS				
		300 107	IGM SUS PAULISTA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**2.000,00**  
Fontes de Recurso  
02 00 2.000,00



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA**

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

## DECRETO Nº 2259 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1276

**Superávit Financeiro:**

**30.039,06**

Fontes de Recurso  
02 00

30.039,06

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
24	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-100.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
27	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-100.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
29	04.122.0001.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
56	08.241.0003.2011.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
69	08.244.0003.2013.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-20.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo: 0 01 000			
	01	TESOURO					
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL					
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
96	10.301.0004.2020.0000	GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA		-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	310 000	SAÚDE-GERAL					
02	05	04	FUNDO DE DES. MANUT. ENS. BÁSICO - FUNDEB				
173	12.365.0005.2033.0000	GESTÃO EM EDUCAÇÃO BÁSICA		-10.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 02 00			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS					
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação					
02	08	02	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DO MEIO AMBIENTE				
205	18.541.0008.2044.0000	GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		-155.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00			
	01	TESOURO					
	110 000	GERAL					

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRA ESTRELA, 02 de junho de 2026



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

**Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 8**



**PREFEITURA MUNICIP. DE MIRA ESTRELA**

PCA. CANDIDO B. ESTRELA, 559

45.116.290/0001-71

Exercício: 2026

**DECRETO Nº 2259 , DE 02 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.1276**

Registrado e Publicado na Secretária da P. M. Mira Estrela na data supra por afixação no lugar de costume conf. Parag. 2§, Art. 50 da Lei Orgânica do Município de Mira Estrela

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI - Secretário Municipal de Governo



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 9

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CURATIVOS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026**

**OBJETO:** “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM PARA CURATIVOS**, para futura aquisição da Unidade Básica de Saúde de **Mira Estrela – SP**, conforme demanda apresentada, serão entregas parceladas, conforme necessidade e conforme especificados nos itens a seguir, incluindo sua natureza e os quantitativos. A previsão de consumo no decorrer de **12 (doze) meses**”.

### **DESPACHO**

Processada a presente Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela **PORTARIA N.º 737, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**, bem como após análise da ata da sessão do Pregão e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO E ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **QUARTIMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ.39.774.113/0001-80**, - no valor de **R\$ 56.259,60** (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
- **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, CNPJ nº 10.279.430/0001-48**, - no valor de **R\$ 12.250,00** (doze mil e duzentos e cinquenta reais);

Mira Estrela/SP, 03 de junho de 2026.

**Gleice Aparecida Castrequini**  
**Prefeita Municipal**



# Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1153, Quarta-feira, 03 de Junho de 2026 - Página 10

PORTARIAS

PORTARIA Nº 213-2026 - ADMITE ELAINE TEIXEIRA REZENDE

**PORTARIA N.º 213, DE 03 DE JUNHO DE 2.026.**

(Admite servidor municipal em caráter temporário e dá outras providencias).

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE: -**

Art.1º Fica admitido em caráter temporário e excepcional interesse público, sob o regime administrativo, nos termos do Art. 2º, inciso IV e VI, c.c.Art. 3º inciso V, da Lei Municipal nº. 286/2001, a senhora: **ELAINE TEIXEIRA DE REZENDE**, brasileira, casada, portadora do RG: 32.\*\*\*.\*\*\*-7 do CPF: 268.\*\*\*.\*\*\*-17, para exercer a função atividade do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I** de Provimento Regime Administrativo, em virtude de aprovação e classificação em Processo Seletivo constante do Edital de n.º 0001/2025, publicado em 14/03/2025 e devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial em 24 de abril de 2025.A partir de 08 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GLEICE APARECIDA CASTREQUINI**  
Prefeita Municipal

Publicado na página [www.miraestrela.sp.gov.br](http://www.miraestrela.sp.gov.br) – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

**JEFERSON LUIZ ALVES BARONI**  
Secretário Municipal de Governo